



Resende, 23 de maio de 2018.

## RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 133/2018

**Autoriza reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria-Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso I, alínea C do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando a proposta aprovada pela Diretoria-Executiva e apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

Considerando a necessidade de atualização do reajuste do benefício para os empregados da Sede e das Unidades Descentralizadas;

Considerando o decidido na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2018.



**RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder, a partir do mês de junho de 2018, aos empregados e membros da Diretoria-Executiva da AGEVAP auxílio alimentação no valor máximo de R\$ 18,32 (dezoito e trinta e dois centavos) por dia útil trabalhado;
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

  
JAIME TEIXEIRA AZULAY  
Presidente

**Conselho de Administração da AGEVAP**